

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 12 de NOVEMBRO de 2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 1.493/2018
BAYEUX/PB, 12 de novembro de 2018
(Projeto de Lei nº 24/2017 - Poder Legislativo)

Dispõe sobre a leitura de um versículo bíblico, no início das aulas em todos os turnos e séries dos estabelecimentos de ensino da rede Pública e Privada do Município de Bayeux, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 cumulado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado os estabelecimentos de ensino da rede Pública e Privada do Município de Bayeux, a leitura de um versículo da BÍBLIA SAGRADA, todos os dias no início das aulas em todos os turnos e séries, o qual poderá ser escolhido previamente pelo professor ou um aluno aleatoriamente.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar os meios necessários para divulgação desta presente lei junto nos estabelecimentos de ensino.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bayeux, aos 12 de novembro de 2018.


MAURI BATISTA DA SILVA
Prefeito do Município de Bayeux